



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 182 /2021

PROCESSO Nº 718 /2021

(b) COMISSÃO(ÕES) DE:

21/10/2021

PRESIDENTE

Institui o Dia Municipal da Mulher Ferroviária.

O Vereador JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA (DEQUINHA POTÊNCIA), no uso e gozo das atribuições legais que lhes conferem o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Mulher Ferroviária, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de Março.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 21 de Outubro de 2021.

Ver. JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA

(DEQUINHA POTÊNCIA)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o “Dia da Mulher Ferroviária”, a ser comemorado anualmente em 08 de março, conjuntamente com o dia internacional da mulher.

É notório que cada dia mais as mulheres tem conquistado seu espaço em locais que majoritariamente são ocupados por homens, e essas conquistas são motivos de muito orgulho.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Diadema, 21 de Outubro de 2021.


Ver. JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA

(DEQUINHA POTÊNCIA)